

São Paulo, 06 de abril de 2018

Exmo. Senhor

DD. Deputado Federal

O Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil – Factoring do Estado de São Paulo, entidade que representa as empresas de fomento comercial no Estado de São Paulo, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar seu apoio a aprovação do PLP 441/2017 que trata sobre o Cadastro Positivo, e especialmente a emenda de plenário modificativa que será apresentada para que a divulgação do histórico de crédito não necessite de pré autorização específica para pessoas jurídicas.

O crédito na cadeia produtiva, diferentemente do crédito ao consumidor, tem como característica maior concentração de valor, pois financia o capital de giro produtivo, quer seja pelos próprios fornecedores de produtos e serviços, ou por entidades que concedem crédito.

Os maiores prejudicados serão as pequenas e médias empresas, que sequer tem a publicação de um balanço, que hoje consegue obter crédito graças ao seu histórico de crédito, pois é a sua melhor carta de apresentação.

Destacamos que o Cadastro Positivo na sua versão anterior não teve êxito no crédito ao consumidor exatamente por exigir uma pré autorização, e poderíamos estar repetindo o mesmo erro no mercado produtivo, exigindo a pré autorização do histórico de credito.

Contamos com seu apoio e voto favorável tanto ao relatório final muito bem elaborado do PLP 441/2017 bem como para a emenda de plenário acima descrita.

Neste ensejo, manifestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



**Hamilton de Brito Junior**

Presidente

Fone: (11) 3105-0615

[www.sinfacsp.com.br](http://www.sinfacsp.com.br/)